



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 06/2023/PROPAE, de 24
de março de 2023-UNILAB

O Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), em exercício, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria SGP/UNILAB Nº 183, de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Unilab nº 395, de 14 de março de 2023, página 24.

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 20º, da Resolução CONSUNI/Unilab 40, de agosto de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.003278/2023-10, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca de Verificação e Validação de Autodeclaração, para os trabalhos no dia 28 de março de 2023, das 9h30 às 11h, na sala 206, 2º Andar, Bloco 2 - *campus* dos Palmares.

Art. 2º Os membros convocados para comporem as bancas heteroidentificação são membros titulares e suplentes da Comissão da Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), instituída pela Portaria Reitoria/Unilab nº 249, de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º A Banca de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (a):

Membros	Tipo	Representação
Geranilde Costa e Silva	Titular/Presidente	Docente/Unilab
Patrício Carneiro Araújo	Titular	Docente/Unilab

Marlene Pereira dos Santos	Titular	Docente/Externa
Tatiana Skoraia	Suplente	Docente/Unilab
Sâmia Nagib Maluf	Suplente	Docente/Unilab
Matilde Ribeiro	Suplente	Docente/Unilab

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOAB VENÂNCIO DA SILVA

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis,

em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOAB VENÂNCIO DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO(A)**, em 24/03/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653396** e o código CRC **DC18DF3C**.

Referência: Processo nº 23282.003278/2023-10

SEI nº 0653396